



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07 DE 21 DE MAIO DE 2019

Altera o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, que constam na Lei Municipal nº 109/2008, Lei Municipal nº 158/2011 e Lei nº 189/2014.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2019, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Art. 9º-A, § 1º, I, da Lei Federal 11.350/2006 ((Redação dada pela lei nº 13.708, de 2018)).

§ 1º O Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento.

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades



assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º A Estrutura Funcional dos Cargos Efetivos prevista na Lei Municipal 109/2008 serão mantidos, conforme Artigo 86.

§ 1º Agente Comunitário de Saúde – CE3 – Cargo Efetivo Nível 3;

§ 2º Agente Comunitário de Endemias e doenças Epidemiológicas – CE3 – Cargo Efetivo Nível 3;

Art. 4º A Promoção prevista na Lei Municipal 109/2008 - Capítulo XII serão aplicadas de forma escalonada obedecendo ao Piso Nacional da Lei Federal nº 13.708/2018, na condição do Anexo I do presente Projeto de Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, 30 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ARLINDO CIPO LATTO
Prefeito Municipal

Antônio Airlindo Cipolatto
Prefeito Municipal de
Novo Jardim - TO

1º Turno
Aprovado ☒
Rejeitado ☐

2º Turno
Aprovado ☒
Rejeitado ☐

Zilton Ribeiro Lima
Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO
APROVADO



ANEXO I

ANO 2019											
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	A (2%)	B (2%)	C (2%)	D (2%)	E (2%)	F (2%)	G (2%)	H (2%)	J (2%)
Agentes Comunitário de Saúde	CE3	R\$ 1.250,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.300,50	R\$ 1.326,51	R\$ 1.353,04	R\$ 1.380,10	R\$ 1.407,70	R\$ 1.435,86	R\$ 1.464,57	R\$ 1.493,87
Agentes de Combates às Endemias	CE3	R\$ 1.250,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.300,50	R\$ 1.326,51	R\$ 1.353,04	R\$ 1.380,10	R\$ 1.407,70	R\$ 1.435,86	R\$ 1.464,57	R\$ 1.493,87

ANO 2020											
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	A (2%)	B (2%)	C (2%)	D (2%)	E (2%)	F (2%)	G (2%)	H (2%)	J (2%)
Agentes Comunitário de Saúde	CE3	R\$ 1.400,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.456,56	R\$ 1.485,69	R\$ 1.515,41	R\$ 1.545,71	R\$ 1.576,63	R\$ 1.608,16	R\$ 1.640,32	R\$ 1.673,13
Agentes de Combates às Endemias	CE3	R\$ 1.400,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.456,56	R\$ 1.485,69	R\$ 1.515,41	R\$ 1.545,71	R\$ 1.576,63	R\$ 1.608,16	R\$ 1.640,32	R\$ 1.673,13

ANO 2021											
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	A (2%)	B (2%)	C (2%)	D (2%)	E (2%)	F (2%)	G (2%)	H (2%)	J (2%)
Agentes Comunitário de Saúde	CE3	R\$ 1.550,00	R\$ 1.581,00	R\$ 1.612,62	R\$ 1.644,87	R\$ 1.677,77	R\$ 1.711,33	R\$ 1.745,55	R\$ 1.780,46	R\$ 1.816,07	R\$ 1.852,39
Agentes de Combates às Endemias	CE3	R\$ 1.550,00	R\$ 1.581,00	R\$ 1.612,62	R\$ 1.644,87	R\$ 1.677,77	R\$ 1.711,33	R\$ 1.745,55	R\$ 1.780,46	R\$ 1.816,07	R\$ 1.852,39